



**PORTARIA CONJUNTA Nº 29/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, apontando a subutilização das salas do Complexo Penitenciário, destinadas à realização das audiências por videoconferência, pelo período vespertino, ante a ínfima quantidade de agendamentos de audiências realizadas pelos Juízos do interior, no mês de maio/2020, conforme aponta o relatório extraído do sistema SIMAV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os fluxos procedimentais afetos às audiências por videoconferência em unidades prisionais e de internação, de modo a imprimir celeridade na prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que permitir a disponibilização das salas de audiências virtuais, localizadas em unidade prisional e de internação, a todos os Juízos do Estado do Acre, independentemente de turno (manhã ou tarde), certamente contribuirá para a maximização dos números de audiências realizadas e, por consequência, ampliação nos julgados;

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos autos SEI 0001751-23.2020.8.01.0000,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o § 2º, do Art. 5º, da Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 24/2020, para a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.5º** .....

**§ 1º** .....



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça**

---

§ 2º Considerando que as salas de audiências do Complexo Penitenciário Francisco D’Oliveira Conde e de Internação Provisória serão compartilhadas pelos Juízos da Capital e do Interior, o agendamento será compartilhado no horário de expediente forense, conforme disponibilidade de horários no SIMAV”.(NR)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**  
Corregedor-Geral da Justiça